

## Direção de Pessoal

## Despacho n.º 15924/2013

## Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, ingressem na especialidade de Serviço de Hotelaria e Subsistências da categoria de Praças do regime de contrato, no posto de Segundo-Cabo, de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1, n.º 2 e n.º 4, do artigo 296.º conjugado com a alínea c) do artigo 304.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por terem concluído com aproveitamento a Instrução Complementar em 14 de novembro de 2013.

SOLG SHS 138463 F Joana Raquel Fonseca de Melo — GAEMFA  
SOLG SHS 138461 K Diogo Martins Vieira — BA1  
SOLG SHS 138462 H Rita Isabel Alcaide Antunes — GAEMFA  
SOLG SHS 138459 H Marta Sofia Bandola Neves — CFMTFA  
SOLG SHS 138466 L Ricardo Jorge Rodrigues Pereira — BA6  
SOLG SHS 138460 A Fábio Leandro Ferreira Silva — BA5  
SOLG SHS 138467 J Nelson Alexandre Loureiro Maria — BA6  
SOLG SHS 138465 B Tiago Miguel Mateus Infante — BA5

2 — Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 15 de novembro de 2013.

3 — São integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do respetivo posto, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14 de outubro.

22 de novembro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207432466

## Despacho n.º 15925/2013

## Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, ingressem na especialidade de Serviço de Hotelaria e Subsistências da categoria de Praças do regime de contrato, no posto de Soldado, de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1, n.º 2 e n.º 4, do artigo 296.º conjugado com a alínea c) do artigo 304.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por terem concluído com aproveitamento a Instrução Complementar em 14 de novembro de 2013.

SOLG SHS 138469 E, Francisco Sousa e Santos Vaz Almeida, AM1

SOLG SHS 138468 G, Ricardo Jorge Figueiredo Lopes, BA6  
SOLG SHS 138471 G, Daniel Loureiro Rodrigues, CFMTFA

2 — Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 15 de novembro de 2013.

3 — Mantêm a posição remuneratória em que se encontram.

22 de novembro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207432433

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## Polícia Judiciária

## Despacho (extrato) n.º 15926/2013

Por despacho de 26 de novembro de 2013 do diretor nacional da Polícia Judiciária:

Sónia Maria Varagilal Simões Igreja, especialista auxiliar de escalão 3 do mapa de pessoal da Polícia Judiciária, na situação de

licença sem vencimento de longa duração — autorizado o regresso ao serviço. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de novembro de 2013. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*.

207432271

## Despacho (extrato) n.º 15927/2013

Por despacho de 25.11.2013 do Diretor Nacional da Polícia Judiciária:

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e nas demais disposições legais aplicáveis, é delegada no Coordenador de Investigação Criminal no Departamento de Investigação Criminal de Ponta Delgada, licenciado João Manuel Alves de Oliveira, a competência para a prática dos seguintes atos, no âmbito dos respetivos serviços:

1) Conferir aceitação e posse e assinar os respetivos termos, bem como autorizar que a posse, nos termos legais, seja conferida por outras entidades;

2) Justificar e injustificar faltas;

3) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;

4) Autorizar deslocações em serviço;

5) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;

6) Adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, determinar os regimes de prestação de trabalho e autorizar os horários de trabalho específicos, observados os condicionalismos legais;

7) Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas, nos termos da lei em vigor, em função da relação jurídica de emprego do trabalhador em causa;

8) Conceder o estatuto de trabalhador-estudante e autorizar o gozo dos direitos e regalias inerentes a esse estatuto;

9) Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo;

10) Autorizar despesas de representação da Polícia Judiciária até ao valor de 100€, no máximo mensal de 500€;

11) Autorizar despesas de carácter urgente com a aquisição de bens ou serviços até ao valor de 150€, no máximo mensal de 500€.

Nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os atos que tenham sido praticados no âmbito da competência agora delegada ou que venham a ser praticados até à data da publicação do presente despacho.

27 de novembro de 2013. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*.

207436216

## Despacho (extrato) n.º 15928/2013

Por despacho de 26.11.2013 do Diretor Nacional da Polícia Judiciária:

Mestre Pedro Dinis Teixeira da Rocha Oliveira Loio, inspetor de escalão 6 do mapa de pessoal da Polícia Judiciária, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado o regresso ao serviço. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de novembro de 2013. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*.

207432174

## Despacho (extrato) n.º 15929/2013

Por despacho de 26.11.2013, do Diretor Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo:

Margarida Maria da Silva Pinto Fonseca, especialista auxiliar de escalão 5 do mapa de pessoal da Polícia Judiciária — nomeada definitivamente, em período experimental, após concurso, como especialista adjunta estagiária da Polícia Judiciária. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de novembro de 2013. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*.

207432044